

FAVOR LER A ÚLTIMA PÁGINA DO EDITAL: ERRATA 01

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE ou OFERTA POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1- 1.1. A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, empresa pública municipal, sob a forma de sociedade civil de fins econômicos, regularmente autorizada a constituir-se pela Lei nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, regida por seu estatuto, Decreto Municipal nº 26, de 09 de novembro de 2005, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-370, inscrita no CNPJ/MF nº 77.878.023/0001-28, com inscrição estadual nº 4180474108, telefone (0xx45) 3378-8000, representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Rodrigo Bortolotto Sales**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº. 7.110.086-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.372.679-00, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº. 367, Centro, município de Toledo/PR, nomeado pela Portaria nº. 17 de 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 1.822/99, torna público que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta por lote, para alienação de veículos e equipamentos inservíveis para a EMDUR conforme objeto descrito no item 2 deste edital**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.2.1 – LOCAL: Sala de reuniões da EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, situada na Av. J. J. Muraro, 1944, Jd. Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, estado do Paraná.

1.2.2 - DATA: 31 de maio de 2017.

1.2.3 - CREDENCIAMENTO: ATÉ ÀS 09:00 HORAS.

1.2.4 – HORÁRIO DE INÍCIO DOS LANCES: 09h10min.

2 - DO OBJETO

2.1 – Leilão para alienação de veículos e equipamentos inservíveis à EMDUR, pertencentes ao seu patrimônio, no estado em que se encontram, conforme descrito na relação abaixo:

MÁQUINAS:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Trator esteira AD 14C Fiatallis, cor amarela, ano 1977, chassi 00148, frota 55328, no estado em que se encontra.
02	Rolo Compactador Hamm, mod. HD 14 VT, tipo combinado tambor/pneus, autopropelido, ano 2011/2012 série: H2010525, frota 55648, no estado em que se encontra.
03	Rolo Compactador vib.auto propulsor liso, Tema Terra SPV68VA, ano 1985, x, cor amarela, chassi nº 0493208, frota 55019, no estado em que se encontra.
04	Trator Esteira Fiat Allis, modelo FD 110TC6, ano 2002, chassi D1109TC6R00108, cor vermelha, frota 55369, no estado em que se encontra.

CAMINHÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO
05	Caminhão Pipa VW 13130 Volkswagen, ano 1986, cor branca, chassi VO27630, placa ACJ 2766, renavan 52021287-8, frota 55189, no estado em que se encontra.
06	Caminhão Caçamba, VW 14140, ano 1990, cor branca, chassi 9BWXT14M2LCB24646, placa AAR 0399, renavan 52379367-7, frota 55267, no estado em que se encontra.
07	Caminhão Volkswagen VW 13.130 ano 1986, cor cinza, chassi V026943, placa AIP-2021, renavam 510574149, frota 55186, no estado em que se encontra. Regularização de características na base de dados por conta do arrematante.

08	Caminhão Betoneira MB / L2213, ano 1978, cor azul, chassi 34540312368935, placa BWB 6742, renavan 435022008, frota 55021, no estado em que se encontra.
----	---

EQUIPAMENTOS:

LOTE	DESCRIÇÃO
09	Reboque (tipo plataforma) marca Volpato CB, dois eixos, ano modelo 2010, Renavam 27.132818-5, PLACA AUB- 3784, frota 631, no estado em que se encontra.
10	Rolo pé de carneiro CMV Duplo, rebocável, frota 076

SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Sucata de Grade aradora , marca TATU, com 16 discos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.

2.2 – Os veículos e equipamentos do leilão estarão disponíveis para verificação por parte dos interessados do dia **15/05/2017** até o dia **30/05/2017** das 08:15 às 11:45 horas e das 13:45 as 17:15 horas, exceto aos sábados e domingos. Após este horário fica expressamente proibido o acesso à área destinada à exposição dos veículos e equipamentos.

2.2.1 - Conforme os dias de visitação anunciados, os Veículos e outros Bens, que serão leiloados, em apreço feita pelo Leiloeiro, estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto a sua documentação, e **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, inclusive quanto a motor e câmbio, defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: - estepe, chave de rodas, macaco, Triângulo, extintor, falta de chaves e manuais, etc. e outras peças que não estejam funcionando, isentando a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos; ou não possibilidade de aproveitamento dos Bens ou objeto desta Licitação, não aceitando reclamações ou desistência. Por se tratar de veículos. Caso seja necessário efetuar vistoria junto ao departamento de trânsito, bem como contratar no mercado companhias de seguros, tal regularização ocorrerá por conta do comprador, sem ônus a esta empresa.

2.2.2 - O arrematante fica ciente que o Bem arrematado, será retirado no ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, não respondendo esta empresa por avarias mesmo não especificadas na descrição, consertos e peças e ou acessórios que o veículo necessite para sua circulação, mesmo que sejam ou não originais de fábrica, inclusive todo e qualquer item necessário para sua regularização perante ao DETRAN/DENATRAN, sendo estes custos e o custo de remoção por conta do arrematante.

2.3 - Os itens se encontram no Pátio de Máquinas situado na Avenida J. J. Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo.

2.4 - O arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo para o seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da documentação, cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/DENATRAN como vistoria de chassi e agregados ou apresentar certificado laudo de segurança veicular, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/multas etc., existindo restrição por sinistro, a regularização será por conta do Arrematante.

3 – DOS LANCES MÍNIMOS:

MÁQUINAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
01	Trator esteira AD 14C Fiatallis, cor amarela, ano 1977, chassi 00148, frota 55328, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 60.000,00

02	Rolo Compactador Hamm, mod. HD 14 VT, tipo combinado tambor/pneus, autopropelido, ano 2011/2012 série: H2010525, frota 55648, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 50.000,00
03	Rolo Compactador vib.auto propulsor liso, Tema Terra SPV68VA, ano 1985, x, cor amarela, chassi nº 0493208, frota 55019, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 35.000,00
04	Trator Esteira Fiat Allis, modelo FD 110TC6, ano 2002, chassi D1109TC6R00108, cor vermelha, frota 55369, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 90.000,00

CAMINHÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
05	Caminhão Pipa VW 13130 Volkswagen, ano 1986, cor branca, chassi VO27630, placa ACJ 2766, renavam 52021287-8, frota 55189, no estado em que se encontra.	AVARIADO	R\$ 7.500,00
06	Caminhão Caçamba, VW 14140, ano 1990, cor branca, chassi 9BWXT14M2LCB24646, placa AAR 0399, renavam 52379367-7, frota 55267, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 7.500,00
07	Caminhão Volkswagen VW 13.130 ano 1986, cor cinza, chassi V026943, placa AIP-2021, renavam 510574149, frota 55186, no estado em que se encontra. Regularização de características na base de dados por conta do arrematante.	AVARIADO (Motor sucateado)	R\$ 5.000,00
08	Caminhão Betoneira MB / L2213, ano 1978, cor azul, chassi 34540312368935, placa BWB 6742, renavam 435022008, frota 55021, no estado em que se encontra.	CIRCULAÇÃO	R\$ 10.000,00

EQUIPAMENTOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
09	Reboque (tipo plataforma) marca Volpato CB, dois eixos, ano modelo 2010, Renavam 27.132818-5, PLACA AUB- 3784, frota 631, no estado em que se encontra.	AVARIADO	R\$ 2.000,00
10	Rolo pé de carneiro CMV Duplo, rebocável, frota 076	Boa	R\$ 2.000,00

SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Sucata de Grade aradora , marca TATU, com 16 discos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	SUCATA	R\$ 2.600,00

4 - VERIFICAÇÕES DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação foi realizada pela comissão nomeada pela portaria 22/2017 de 19/04/2017, levando em consideração o estado dos inservíveis e o preço de mercado.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais e funcionários da EMDUR e também aquelas pessoas impedidas de participar de licitação e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

5.2 - No ato de arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1 - PESSOA FÍSICA

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de emancipação, se for o caso.
- Anexo II** (declaração contendo informações para fins de contrato).

5.2.2 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário da empresa;
- b) Documento de Identidade (RG) do proprietário da empresa;
- c) **Anexo III** (declaração contendo informações para fins de contrato).
- d) **Contrato Social e última alteração**, (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou, Estatuto Social e última alteração.

5.3 - Os documentos explicitados no item 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.3.1, deverão ser entregues ao leiloeiro no momento do arremate, podendo ser os documentos originais ou através de cópia integral, legível e em boa forma.

5.3.1 - Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos no ato.

6 - DOS LANCES

6.1 - Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO POR LOTE, estabelecido no item 3 considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

6.2 – O arrematante, tão logo seja declarado como vencedor do lote, recolherá através de depósito ou transferência bancária, a título de sinal, o percentual de **05% (cinco por cento) do valor do lance vencedor**; caso não haja o recolhimento do aludido valor, o Leiloeiro retomará o leilão do lote. O pagamento do restante do valor será efetuado por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

7 - DA ATA E CONTRATO

7.1 - Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.

7.1.1 - A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e interessados que desejarem.

7.2. O vencedor do certame por item deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura da Ata do Leilão, sob pena de ser enquadrado no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O valor do arremate deverá ser pago da seguinte forma:

8.1.1 Para os bens arrematados o vencedor deverá pagar o **percentual de 5% (cinco por cento) na data do arremate**, sob pena de nulidade do lance, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

8.1.1.1 Após realizado o depósito pelo arrematante o mesmo deverá dirigir-se ao Departamento Financeiro da EMDUR, munido do comprovante de pagamento para emissão do recibo e posterior elaboração do contrato.

8.1.1.2 Caso o depósito seja realizado através de cheque, o recibo só será emitido após a compensação do mesmo.

8.1.2. O restante do pagamento deverá ser pago pelo arrematante, no ato da retirada do Item, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR, para posterior liberação do objeto arrematado.

9 - DA RETIRADA DO OBJETO

9.1 – A retirada do item, somente poderá ser feita após a homologação da licitação pela EMDUR e a apresentação do **Comprovante de Pagamento**.

9.1.1- O contratado deverá dirigir-se ao departamento financeiro da EMDUR, munido do comprovante de depósito bancário ou transferência eletrônica para emissão da Nota Fiscal e posterior retirada do item.

9.1.1.1- Caso o depósito seja realizado através de cheque o item somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

9.2 – A retirada deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias, **após a homologação e assinatura do contrato.**

9.3- A liberação dos itens se dará somente para o arrematante ou para seu procurador para este fim constituído através de procuração pública e após comprovação do pagamento e emissão da nota fiscal pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

10 – PENALIDADES

10.1 - Ao Arrematante, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Caso o Arrematante não mantenha a proposta, falhe ou fraude a assinatura do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a EMDUR pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

11 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12- DISPOSITIVOS FINAIS

12.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correção apregoada no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminadas distorções acaso verificadas.

12.2 - O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes.

12.3 - Antes da retirada dos lotes, a autoridade competente do órgão Promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante a provocação de terceiro (Lei 8.666/93, artigo 49).

12.3.1 - Na hipótese de anulação, **o Arrematante não terá direito à restituição do valor pago** se houver concorrido de qualquer forma para a prática da ilegalidade.

12.4 - De acordo com a legislação em vigor não haverá incidência de tributos no valor da arrematação dos lotes.

12.5 – Todas as comunicações ao Arrematante, bem como o contrato e documentos, serão remetidas aos endereços fornecidos nos Anexos II e III, fornecidos pelas pessoas físicas e jurídicas, respectivamente, **sendo consideradas válidas se ali entregues**, podendo aquele incorrer, se for o caso, nas penalidades impostas nos itens 5.2, 9.1 e 9.2 deste edital, comprometendo-se os Arrematantes, assim, a informar eventuais mudanças de endereços.

12.6 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo acontecerá no primeiro dia útil seguinte mantido o mesmo horário e local.

12.7 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

12.8 - Até que se realize o Leilão, o presente edital permanecerá afixado na EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jd. Porto Alegre, cidade de Toledo - Paraná

12.9 - Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Departamento de Licitações da EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, no horário das 8hs 00min às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jd. Porto Alegre, cidade de Toledo – Paraná.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, EM 04 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES

Diretor Superintendente

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

LEILÃO Nº 001/2017

TIPO: MAIOR LANCE ou OFERTA POR LOTE

Parecer da Assessoria Jurídica

Examinamos o presente expediente e vislumbramos o atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade do Solicitante.

Ante o exposto, informamos que o presente procedimento licitatório foi elaborado nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Toledo, 04 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO

OAB/PR 22.827
Advogado - EMDUR

BRUNO CORREA DE OLIVEIRA

Diretor Jurídico - EMDUR

**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/2017

Contrato de que entre si celebram a **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR** e a **EMPRESA ...**

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 77.878.023/0001-28, inscrição estadual nº. 418.0474-108, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Rodrigo Bortolotto Sales**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº. 7.110.086-3- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.372.679-00, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº. 367, Centro, município de Toledo/PR, nomeado pela Portaria nº. 17 de 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº. 1.822/99, pela sua Diretora Financeira a Sra. **Marcia Solange Johann Nogueira**, brasileira, casada, Contadora, portadora da CI/RG nº. 5.895.716-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.176.579-99, residente e domiciliada à Rua Áurea, nº. 1079, Centro, município de Toledo/PR, nomeada pela Portaria nº. 19, de 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº. 1.822/99, e pelo seu Diretor Jurídico, Sr. **Bruno Corrêa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CI/RG nº. 7.949.288-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.299.569-97, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1413, Apto. 31, Centro, município de Toledo/PR, nomeado pela Portaria nº. 18, de 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº. 1.822/99.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada na, na cidade de....., neste ato representante legal, Sr., portador da RG, inscrito no CPF sob o nº.....

As partes acima qualificadas contratam, em conformidade com a legislação em vigor, em especial, à Lei Federal nº. 8.666/93 e, ao Edital de **LEILÃO 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto deste contrato a venda do(s) bem (ns) constante(s) no Item nº ____ a seguir mencionado, tudo conforme proposta apresentada no edital de Leilão nº 001/2017, que é parte integrante do presente contrato.

MÁQUINAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Trator esteira AD 14C Fiatallis, cor amarela, ano 1977, chassi 00148, frota 55328, no estado em que se encontra.	
02	Rolo Compactador Hamm, mod. HD 14 VT, tipo combinado tambor/pneus, autopropelido, ano 2011/2012 série: H2010525, frota 55648, no estado em que se encontra.	
03	Rolo Compactador vib.auto propulsor liso, Tema Terra SPV68VA, ano 1985, x, cor amarela, chassi nº 0493208, frota 55019, no estado em que se encontra.	
04	Trator Esteira Fiat Allis, modelo FD 110TC6, ano 2002, chassi D1109TC6R00108, cor vermelha, frota 55369, no estado em que se encontra.	

CAMINHÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
05	Caminhão Pipa VW 13130 Volkswagen, ano 1986, cor branca, chassi VO27630, placa ACJ 2766, renavan 52021287-8, frota 55189, no estado em que se encontra.	
06	Caminhão Caçamba, VW 14140, ano 1990, cor branca, chassi 9BWXT14M2LCB24646, placa AAR 0399, renavan 52379367-7, frota 55267, no estado em que se encontra.	
07	Caminhão Volkswagen VW 13.130 ano 1986, cor cinza, chassi V026943, placa AIP-2021, renavam 510574149, frota 55186, no estado em que se encontra. Regularização de características na base de dados por conta do arrematante.	
08	Caminhão Betoneira MB / L2213, ano 1978, cor azul, chassi 34540312368935, placa BWB 6742, renavan 435022008, frota 55021, no estado em que se encontra.	

EQUIPAMENTOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
09	Reboque (tipo plataforma) marca Volpato CB, dois eixos, ano modelo 2010, Renavam 27.132818-5, PLACA AUB- 3784, frota 631, no estado em que se encontra.	
10	Rolo pé de carneiro CMV Duplo, rebocável, frota 076	

SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Sucata de Grade aradora , marca TATU, com 16 discos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	

Parágrafo Primeiro: O Contratado/Comprador pagará ao Contratante/Vendedor o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto constante no Lote _____

Parágrafo Segundo: O Comprador fica ciente que o Bem arrematado, será retirado no ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, não respondendo esta empresa por avarias mesmo não especificadas na descrição, consertos e peças e ou acessórios que o veículo necessite para sua circulação, mesmo que sejam ou não originais de fábrica, inclusive todo e qualquer item necessário para sua regularização perante ao DETRAN/DENATRAN, sendo estes custos e o custo de remoção por conta do mesmo. O Comprador obriga-se a efetivar a transferência do veículo para o seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da documentação, cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/DENATRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira deste Contrato será **pagado da seguinte forma:**

Parágrafo Primeiro: Para os bens arrematados o vencedor deverá pagar o **percentual de 5% (cinco por cento) na data do arremate**, sob pena de nulidade do lance, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

Parágrafo Segundo: Após realizado o depósito pelo arrematante o mesmo deverá dirigir-se ao Departamento Financeiro da EMDUR, munido do comprovante de pagamento para emissão do recibo e posterior elaboração do contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso o depósito seja realizado através de cheque, o recibo só será emitido após a compensação do mesmo.

Parágrafo quarto: O restante do pagamento deverá ser pago pelo arrematante, no ato da retirada do(s) Lotes(s), em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal, junto a Tesouraria

do EMDUR de Toledo/Pr, **para posterior liberação do objeto arrematado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DO OBJETO

É de responsabilidade do comprador a retirada do(s) Item (ns) por ele arrematado(s), no **prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, no Pátio da EMDUR, na Av. J. J. Muraro, 1944, Jd. Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, em horário de expediente.

Parágrafo Primeiro: Os bens serão retirados somente após apresentação por parte do arrematante da Guia de Pagamento, comprovando o pagamento do valor do bem arrematado. A liberação dos Itens se dará somente para o arrematante ou através de procuração pública.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas relativas à retirada do objeto constante deste contrato serão por conta do contratado/comprador.

Parágrafo Terceiro: Em caso de pagamento com cheque, os bens serão entregues somente após a compensação do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO/COMPRADOR não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO/COMPRADOR assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE/VENDEDOR ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos bens oriundos deste contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e atendido em especial o interesse do CONTRATANTE/VENDEDOR, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por mútuo acordo.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO/COMPRADOR, não efetuar o pagamento do valor constante do Parágrafo único da Cláusula Primeira deste Contrato, em até 10 (dez) dias, este contrato ficará sem efeitos, considerando-se automaticamente RESCINDIDO, sem prejuízo de multas e outras penalidades imputáveis ao CONTRATADO/COMPRADOR por descumprimento das disposições do Edital do Leilão nº 001/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Toledo para dirimir quaisquer dúvidas

originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei nº 8666/93 e Legislação Complementar.

E, por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Toledo, ___ de _____ de _____.

EMDUR
CONTRATANTE

EMDUR
CONTRATANTE

_____ **nome da empresa** _____
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO II
(somente no caso de pessoa física)

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Nome: _____

Função: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Comprometo-me a informar eventual mudança de endereço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

TOLEDO-PR _____

Assinatura do Arrematante

ANEXO III
(somente no caso de pessoa jurídica)

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome Empresarial: _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Escritório de Contabilidade _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2015

Comprometo-me a informar eventual mudança de endereço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

ERRATA I
REF. LEILÃO 01/2017

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **LEILÃO Nº 01/017**, cujo objeto é: **leilão para alienação de veículos e equipamentos inservíveis para a EMDUR**, que:

No Edital do Leilão publicado no dia 10/05/2017.

Onde se lê:

SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Sucata de Grade aradora, marca TATU, com 16 discos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	SUCATA	R\$ 2.600,00

Leia-se:

SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	SUCATA	R\$ 2.280,00

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Toledo - PR, em 22 de maio de 2017.

Rodrigo Bortolotto Sales
Diretor Superintendente